

Parecer nº 17/IEF/NAR MANHUAÇU/2025

PROCESSO Nº 2100.01.0014035/2025-34

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: MINERAÇÃO ÁGUA LIMPA LTDA	CPF/CNPJ: 04.819.722/0001-23	
Endereço: SÍTIO CÓRREGO BARREIRO – S/Nº	Bairro: CÓRREGO BARREIRO	
Município: MANHUAÇU	UF: MG	CEP: 36.900-000
Telefone: (33) 99954-9197	E-mail: jrvambiental@yahoo.com.br	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para o item 3 (x) Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: MÁRCIO JOSÉ CALDEIRA RODES e Outros	CPF/CNPJ: 921.283.276-87	
Endereço: FAZ. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – S/Nº	Bairro: CÓRREGO BARREIRO	
Município: Manhuaçu	UF: MG	CEP: 36900-000
Telefone: (33) 99954-9197	E-mail: jrvambiental@yahoo.com.br	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	Área Total (ha): 155,42
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 23078 Livro: 2RG Folha: 01-F	Município/UF: Manhuaçu/MG
Comarca: MANHUAÇU-MG	

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3139409-EE9A.6E4E.2065.499A.AB56.78FB.D805.88A6

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sigras 2000)	
				X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	51	Ind.	23 K	189043	7765321

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sigras 2000)	
				X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	51	Ind.	23 K	189043	7765321

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Ampliação do empreendimento	Lavra a Céu Aberto de Rocha Ornamental	0,6464

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Madeira de floresta nativa	Lenha de floresta nativa	24,1485	M ³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 29/04/2025

Data da vistoria: 18/08/2025

Data de solicitação de informações complementares: 13/08/2025

Data do recebimento de informações complementares: 14/08/2025

Data de emissão do parecer técnico: 18/08/2025

2. OBJETIVO

Trata-se de um pedido de Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, num total de 51 indivíduos, numa área de 0,6464 ha e se destina a ampliação do empreendimento de lavra a céu aberto de rocha ornamental e pilha de rejeitos /estéril de lavra de rocha ornamental.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

O imóvel denominado "FAZENDA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS" solicitou um pedido de Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, num total de 51 indivíduos, numa área de 0,6464 ha que se destina a ampliação do empreendimento de lavra a céu aberto de rocha ornamental e a pilha de rejeitos/estéril de lavra de rocha ornamental, no município de Manhuaçu. A propriedade possui área total de 155,42 ha, equivalente a 6,475833 módulos fiscais do município. O município se encontra no bioma mata atlântica.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3139409-EE9A.6E4E.2065.499A.AB56.78FB.D805.88A6

- Área total: 140,7016 ha

- Área de reserva legal: 22,3787 ha

- Área de preservação permanente: 19,8045 ha

- Área de uso antrópico consolidado: 117,9869 ha

- Qual a situação da área de reserva legal: [Informar a área da opção assinalada, podendo ser informada mais de uma opção]

(x) A área está preservada: 22,3787 ha

() A área está em recuperação: xxxxx ha

() A área deverá ser recuperada: xxxxx ha

- Formalização da reserva legal:

() Proposta no CAR (x) Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento: Números das matrículas onde está a averbação: 23078 Livro: 2RG Folha: 01-F Comarca: MANHUAÇU-MG e 24657 no cartório de registro de imóveis de Manhuaçu.

O que existe hoje de reserva legal não é o suficiente para atender a legislação. Assim está sendo pedido uma relocação de Reserva Legal para acrescentar o que faltou na averbação de reserva. Hoje tem-se 25,1464 ha averbados e faltam 6,8246 ha para serem destinados à Reserva Legal. Porém, por não se tratar de relocação de Reserva Legal, este processo terá continuidade na tramitação ficando o proprietário obrigado a fazer a proposição de 6,8246 ha de Reserva no CAR e não relocados como sugerido no requerimento.

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(x) Dentro do próprio imóvel

(x) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: atualmente 04 fragmento que não são insuficientes para atender a legislação. Assim foi proposto mais 12 fragmentos complementares no pedido de relocação de reserva que consta nos autos deste processo.

- Parecer sobre o CAR:

"Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica realizada no imóvel. A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida. Assim se faz necessário propor mais 6,8246 ha no CAR para a correção.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

A área diretamente afetada possui 0,6464 ha, com um pedido de corte de árvores isoladas em um total de 51 indivíduos. O relevo é caracterizado como serra com topografia inclinada a ligeiramente inclinada. O solo é do tipo latossolo vermelho amarelo distrófico, álico, possuindo textura média ou média argilosa. A bacia hidrográfica do empreendimento é formada pelo córrego barreiro. tributário do Rio Manhuaçu, pertencente a bacia federal do Rio Doce.

A região do empreendimento da propriedade está localizada na zona rural do Município de Manhuaçu, que possui como uso e ocupação de solo predominante a atividade da cafeicultura e seu beneficiamento, e em menor escala outras atividades agropecuárias, além da mineração de rochas ornamentais de granito.

"A propriedade Fazenda Nossa Senhora das Graças está localizada no Córrego Barreiro, zona rural do Município de Manhuaçu-MG, e é formada pela matrícula 23078 devidamente registrada no cartório de registro de imóveis de Manhuaçu com área de 155,4200 hectares, tendo como proprietário o senhor MÁRCIO JOSÉ CALDEIRA RODES e sua família (pai, mãe e irmãos), os quais deram a devida autorização/anuência para que a empresa opere o empreendimento em seu imóvel (documento em anexo ao processo).

Conforme certidão de inteiro teor, observa-se que o imóvel citado possui reserva legal averbada, sendo o registro AV/2-23078 datado de 29/10/2007, sendo uma área de 32,00 hectares, onde conforme termo de preservação de florestas em anexo cerca de 7,75 hectares se encontram dentro de outra propriedade, com matrícula 24657, localizada no Córrego Bem Posta (zona rural de Manhuaçu). A reserva legal averbada, e que está dentro da propriedade é formada por 3 glebas sendo: RL 1 com 6,53 hectares, RL 2 com 10,52 hectares, e RL 3 com 7,20 hectares conforme termo de preservação de florestas." A composição da Reserva Legal está de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida. porém por estar faltando 6,8246 ha para completar a área da Reserva Legal, se faz necessário não um pedido de relocação de Reserva Legal, mas uma proposta desta área faltante de 6,8246 ha no CAR, para estas adequações. A presente solicitação está em áreas comuns. O volume de madeira apresentado, de 24,1485 m³ foi considerado adequado. Essa solicitação está amparada pelo artigo 3º do decreto estadual 47749/2019.

Taxa de Expediente: R\$691,38, pago em 22/04/2025

Taxa florestal: R\$ 146,02, pago em 22/04/2025

[Para ambas as taxas, informar o valor recolhido e a data do pagamento. Para a Taxa Florestal informar se houve adequação em relação ao rendimento lenhoso informado e se houve necessidade de complementação.]

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor:

[Informar o nº do recibo do projeto que foi cadastrado no Sinaflor, quando aplicável.]

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: Baixa

- Prioridade para conservação da flora: Muito baixa

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: O ponto específico não está localizada em áreas prioritárias para conservação, conforme o mapa de áreas prioritárias da biodiversitas.

- Unidade de conservação: O ponto específico não está localizada em áreas prioritárias para Unidades de Conservação.

- Áreas indígenas ou quilombolas: O ponto específico não está localizada em áreas prioritárias para indígenas ou quilombolas.

- Outras restrições: [Ex.: Art. 11 da Lei 11.428 de 2006, Art. 25 da Lei 11.428 de 2006]

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

-Atividades desenvolvidas: A-02-06-2 Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento /A-05-04-6 Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos

- Atividades licenciadas: A-02-06-2 Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento /A-05-04-6 Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos

- Classe do empreendimento: 3

- Critério locacional: 0 (zero)

- Modalidade de licenciamento: LAS/RAS

- Número do documento: 1334/2022

4.3 Vistoria realizada:

A vistoria foi feita remotamente com as ferramentas de informática como google earth, o IDE Sisema, na data de 18/08/2025. Não houve, portanto acompanhante. Foram observadas as áreas de preservação permanente, os fragmentos que compõem a Reserva Legal. Sobre a Reserva Legal, foram averbados 4 fragmentos: 3 na propriedade e 1 em outra propriedade de mesma titularidade. Mas o valor quantitativo destes 4 fragmentos, embora não obstaculizem a aprovação do presente pedido, são insuficientes para compor o total da reserva legal, necessitando de mais áreas para compor a Reserva Legal. Assim serão necessários acrescentar mais 6,8246 ha que deverão ser propostos no CAR para adequar a composição da Reserva Legal. Também não entendemos correto que seja colocado eucalipto como reserva legal, conforme indicado no mapa de Reservas complementares. Essa indicação deverá ser alterada.

Foi observada a topografia do local, os recursos hídricos e também as árvores que seriam suprimidas. Foram feitas no IDE Sisema análises de eventuais restrições ambientais como vulnerabilidade natural, prioridade para conservação da floras, Unidades de Conservação, indígenas e quilombolas, etc. Também novamente outra análise dos recursos hídricos entendendo melhor sobre a bacia hidrográfica da propriedade e entorno. O local possui topografia inclinada a suavemente inclinada. Os solos do local são caracterizados como latossolo vermelho amarelo. No imóvel, além da mineração com a extração de rochas ornamentais, são desenvolvidas atividades de agricultura com o plantio da cultura do café e milho, e também com a silvicultura de eucalipto. Também possui áreas com pastagem. O nível de antropização da propriedade é mediano, encontrando áreas mais antropizadas e outras áreas mais preservadas como as áreas de Reserva Legal com acento para as três maiores áreas que se encontram em bom estado de preservação.

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: Imóvel com topografia ondulada a ligeiramente inclinada. "Relevo caracterizado por pertencer ao patamares escalonados da serra do caparaó."

- Solo: Composto por latossolo vermelho amarelo distrófico, apresentando lugares mais férteis nas partes inferiores da paisagem.

Hidrografia: O empreendimento se encontra dentro da micro bacia do Córrego Barreiro, tributário do Rio Manhuaçu, fazendo parte da bacia estadual do Rio Manhuaçu e Federal do Rio Doce

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: O imóvel onde será realizada a supressão das árvores isoladas está localizado no bioma mata atlântica. A propriedade é composta por vegetação de floresta estacional semidecidual em estádio médio e avançado de regeneração, pastagens, lavoura de café e área com mineração. Segundo estudos realizados, não foram encontradas espécies protegidas ou ameaçadas de extinção, portanto não haverá supressão de tais espécies. No local onde será feito o corte das árvores isoladas a vegetação é composta por pastagens.
- Fauna: Segundo consta nos autos "Conforme pesquisa realizada no IDE/SISEMA observa-se que existem cerca de 264 espécies de fauna silvestres catalogadas no Município de Manhuaçu em trabalhos de levantamentos de fauna silvestre". A vistoria foi realizada através de ferramentas de informática, portanto não podemos dizer espécies verificadas durante a vistoria. Nos autos não consta espécies ameaçada de extinção. Não foram feitos maiores estudos sobre a fauna. Apenas citou-se a que existem em torno de 264 espécies silvestres catalogadas no município de Manhuaçu.

4.4 Alternativa técnica e locacional: Não se aplica

5. ANÁLISE TÉCNICA

Trata-se de o presente pedido de intervenção para "Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas", num total de 51 indivíduos, em uma área de 0,6464 ha, no município de Manhuaçu, no córrego Barreiro, na "FAZENDA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS", nas coordenadas com fuso de 23 K, x= 189043 e y= 7765321. Segundo estudos realizados não se trata de espécies protegidas ou em extinção. A solicitação foi feita objetivando ampliar a exploração de rochas ornamentais e pilha de rejeito. No local onde serão suprimidas as árvores isoladas a vegetação é composta por pastagens com árvores isoladas. O presente pedido não envolve desembargo e não foram verificadas autuações no empreendimento. Foram realizada análises de restrições ambientais como vulnerabilidade natural, a prioridade para conservação da flora, prioridade de conservação conforme mapa de áreas prioritárias da biodiversitas, Unidade de Conservação, áreas indígenas ou quilombolas. A madeira derivada do corte de árvores isoladas, num total de 24,1485 m³ terá como destino a doação. Foram encontrados no levantamento espécies como a leiteira, o bico de pato vermelho, o jacaré, o mulungu, papagaio, cura madre, canafistula, figueira, canela, jambo, dentre outras. Conforme estudos não foram encontradas espécies protegidas ou ameaçadas de extinção, não havendo, portanto corte de tais espécies. Foi solicitada informação complementar no dia 13/08/2025 e cumprida no dia 14/08/2025 relativo aos dados do inventário. A correção foi devidamente resolvida. Sobre a Reserva Legal, foram averbados 4 fragmentos: 3 na propriedade e 1 em outra propriedade de mesma titularidade. Mas o valor quantitativo destes 4 fragmentos, embora não obstaculizem a aprovação do presente pedido, são insuficientes para compor o total da reserva legal, necessitando de mais áreas para compor a Reserva Legal. Assim serão necessários acrescentar mais 6,8246 ha que deverão ser propostos no CAR para adequar a composição da Reserva Legal, conforme despacho 128 (121456865) transrito a seguir:

Em atenção ao Despacho 34 (120643131) no qual o Núcleo de Manhuaçu solicita apoio em análise de Reserva Legal, encaminho parecer sobre a requisição de alteração de Reserva Legal. De acordo com a proposta Documento PROJETO INTERVENÇÃO AMBIENTAL SIMP. (112299430), item 4.4, nas páginas 14 a 17, há requerimento para relocação de Reserva Legal. No entanto, na explicação do próprio projeto e na conferência realizada com os arquivos de limites geoespaciais disponibilizados, ficou evidente que não se trata de relocação de Reserva Legal Averbada. Sem necessidade de novo termo de averbação de Reserva, também não verifico nenhum descumprimento do mesmo.

No CAR MG-3139409-EE9A.6E4E.2065.499A.AB56.78FB.D805.88A6, devem ser feitas as devidas complementações. As três glebas de reserva legal averbadas devem estar declaradas como averbadas e geoespecializadas, ainda que com área a menor conforme levantamento topográfico do projeto. As 12 áreas complementares ofertadas dentro da propriedade devem ser geoespecializadas como Reserva Legal Proposta, e de acordo com a cobertura de vegetação mapeada. Como este CAR está com análise aberta, sugiro condicionar a aplicação dessa complementação de RLP (6,8246 ha) na AIA, uma vez que a intervenção e ampliação requeridas não afetam nenhuma área de RLA e, pela análise, demonstrou-se viável a complementação na própria propriedade."

Essa solicitação de intervenção ambiental está amparada pelo artigo 3º do decreto estadual 47749/2019.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

1) Erosão:

- Área conturbada deve ser a mínima possível, e na medida das necessidades de avanço da lavoura;
- Reestabelecimento vegetativo com plantio de gramíneas e vegetação arbórea de forma a se evitar processos de erosão (planejar a reabilitação de áreas exauridas);
- Disposição do solo em depósitos projetados se não for possível o aproveitamento imediato do mesmo (aplicável mais para áreas extensas, não sendo tão necessário neste caso específico);
- Evolução da lavoura em bancadas com o objetivo de reduzir as alterações morfológicas (topográficas);
- Criar condições para a manutenção da drenagem natural. As áreas de lavoura e bota-foras deverão ser isoladas através de drenos e diques permitindo o escoamento superficial canalizado e não disperso sobre o terreno;
- Áreas mineradas deverão ser reabilitadas no sentido de atingir uma forma estável e passível de uso.
- Para o controle quanto a formação de focos erosivos, e carreamento de sólidos para dentro dos cursos d'água localizadas na área de influência direta verifica-se que a empresa dispõe de sistema de drenagem eficiente e executa outras ações como estocagem de

solos de escavação próximo à frente de lavra, controle de processos erosivos no bota-fora, recobrimento vegetal dos taludes de estrada e a revegetação das áreas inutilizadas com espécies nativas. Também são feitas leiras e sumps (pequenas bacias) para contenção de finos e argilo-minerais para impossibilitar o assoreamento. Ao final da atividade, está prevista a reconformação do terreno e da frente de lavra, recobrimento da área com solo e a revegetação com espécies rasteiras e arbóreas.

• É importante que sejam implementados sistemas de captação e condução do escoamento pluvial até sistemas de retenção que possibilitem a infiltração de água, e a retenção dos sedimentos, incluindo a polpa (água e pó de rocha) gerada no processo de corte dos blocos.

• Deverão ser retiradas as partes superficiais do solo no processo de decapeamento, (horizonte A), fração rica em matéria orgânica e propágulos de sementes da flora local, a serem estocadas para a recuperação das áreas, método que a empresa já vem empregando na atual lavra.

2) Impacto Visual:

- *Estabelecimento de cortinas vegetais na área com o plantio de espécies nativas da região (reduzir impacto visual);*
- *Áreas mineradas deverão ser reabilitadas no sentido de atingir uma forma estável e passível de uso.*

A conformação final do depósito de rejeitos também influi no aspecto estético. A forma de deposição de rejeitos e de estéril do empreendimento deverá possuir uma configuração e uma forma de disposição com alturas mínimas, e isolada do resto do empreendimento, constituindo assim uma forma de minimizar o impacto visual.

3) Impacto na saúde humana/meio ambiente

- *Atividades de lavra deverão ser realizadas com o acompanhamento de um engenheiro de minas responsável para que todas as atividades ocorram dentro das normas de segurança;*
- *Uso de equipamentos de proteção individual (EPI) adequados ao exercício de cada atividade;*

4) Impacto por geração de efluentes:

• Para o controle da geração de efluentes a empresa possui sistema de fossa/filtro sumidouro para tratamento do esgoto doméstico, e sistema de caixa separadora de água e óleo-caixa SAO para o tratamento de efluentes oleosos provenientes das manutenções das máquinas e veículos da empresa;

5) Impacto ao Ar:

• Com relação as emissões atmosféricas a empresa utilizam caminhões pipas para realizar a aspersão das vias e outros locais com objetivo de reduzir a emissão de material particulado, e quanto aos gases veiculares a redução ocorre com as devidas manutenções nos veículos de forma periódica;

6) Impacto para a fauna e a flora:

- Quanto aos impactos para a biodiversidade (flora e fauna), observa-se que para a implantação do empreendimento não foi necessário a realização de supressão de vegetação nativa que resultasse em destruição de habitats, interferência em rotas de migração e deslocamento, e redução de diversidade, ou seja, pode-se afirmar que este impacto foi bem reduzido.
- Recomenda-se como forma de atenuação o plantio de cerca de 51 árvores nativas de ocorrência local ao longo da propriedade em área comum (forma facultativa ao empreendedor).

7) Impacto por geração de resíduos:

• Relacionado a gestão dos resíduos na empresa, os mesmos são armazenados em ambiente fechado, sendo um local impermeabilizado para evitar contaminações do solo e águas superficiais, nas áreas de apoio e de manutenção. Estes resíduos são posteriormente encaminhados a empresa contratada pela mineradora para destinação final adequada. O resíduo do fio diamantado é reaproveitado para cercas e/ou doado/vendido para ferro-velho para seu reaproveitamento;

6. CONTROLE PROCESSUAL

[Espaço destinado para o controle processual do processo.]

Fica dispensado, a critério do supervisor, o controle processual para os seguintes processos de intervenção ambiental:

- *Todos os processos de corte de árvores isoladas;*

7. CONCLUSÃO

“Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO INTEGRAL do requerimento de Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, um total de 51 indivíduos, numa área de 0,6464 ha, localizada na propriedade FAZENDA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a Doação.” A presente autorização fica condicionada, que o empreendimento deverá buscar a regularização via licença simplificada junto à URA para abrigar a sua ampliação, caso necessárias. Prazo: antes do corte das árvores.

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Não se aplica

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes: *[se for o caso de áreas já autorizadas]*

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(.) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES

Esta Autorização para Intervenção Ambiental só é válida após obtenção da Licença Ambiental Simplificada - LAS.

A presente autorização fica condicionada, que o empreendimento deverá buscar a regularização via licença simplificada junto à URA para abrigar a sua ampliação, caso necessárias. Prazo: antes do corte das árvores.

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	<i>A presente autorização fica condicionada, que o empreendimento deverá buscar a regularização via licença simplificada junto à URA para abrigar a sua ampliação, caso necessárias. Prazo: antes do corte das árvores.</i>	antes do corte das árvores.
2	Retificar e atender às solicitações do CAR analisado para o imóvel rural dentro do prazo estipulado na notificação do CAR e durante o período de validade do DAIA.	Prazo dado na análise do CAR
3		
4		
...		

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (x) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Ailton de Souza Neto

MASP: 1147691-8

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:

MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Ailton de Souza Neto, Gerente**, em 29/08/2025, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **121612227** e o código CRC **5E05735A**.